



ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N 005/2021

Às 14:00 horas do dia 31 (trinta e um) de março de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se a Presidente, a Srta. Latara Hevlyn Miranda Carvalho Dias, e respectivos membros da Equipe de Apoio, composta pelo Sr. Leonardo Moura Costa e o Sr. Daniel Victo Xavier Leite, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta de preço, da Tomada de Preços 005/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação asfáltica de vias urbanas (recapeamento), no município de Bom Lugar - MA. A Presidente iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona a Tomada de Preços e os aspectos legais. A Presidente solicitou da licitante, a entrega dos documentos necessários para credenciamento e representação, que foram rubricados por todos os presentes, e os envelopes "Documentação" e "Proposta de Preços", e anunciou que a partir daquele momento não seria mais permitido a entrada de outra licitante no certame, exceto na condição de ouvinte.

Compareceu na sessão da licitação identificada acima, as empresas abaixo identificadas com seus respectivos representantes:

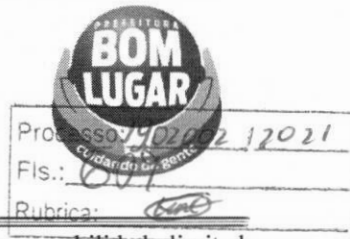
A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI, CNPJ nº 15.763.754/0001-70.
THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVÃO, CPF nº 604.745.393-77;
CONSTRUTORA JT LTDA, CNPJ nº 00.336.053/0001-88;
CONSUELO CRISTINA FRANÇA, CPF nº 842.412.173-20

Após análise, verificou-se que a empresa CONSTRUTORA JT LTDA, CNPJ nº 00.336.053/0001-88, descumpriu ao item 5.1.2.2:

Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial (Modelo no Anexo I deste edital), com firma reconhecida em cartório do outorgante ou mediante a apresentação de cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, para que A presidente da CPL possa confrontar a assinatura do outorgante constante na carta credencial, ou estando este presente e assinando o documento diante da presidente da CPL, lavrando sua autenticidade no próprio documento, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou micro empreendedor individual - MEI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), requerimento de empresário (no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI), ou certificado de MEI (no caso de micro empreendedor individual – MEI), ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição. Cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a).

A empresa CONSTRUTORA JT LTDA, CNPJ nº 00.336.053/0001-88, descumpriu também o item 5.2 do instrumento convocatório, onde o mesmo exige a autenticação dos documentos pessoais do representante e dos sócios da empresa, e dispõe sobre as formas de assim apresentá-los. Por estes fatos, a presidente e demais membros da Equipe de Apoio, deliberaram pelo descredenciamento da empresa CONSTRUTORA JT LTDA, CNPJ nº 00.336.053/0001-88, fato que não a exclui do certame, mas, a impede de se manifestar nos demais atos inerentes ao mesmo.

Da análise dos documentos apresentados para o credenciamento da empresa A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI, CNPJ nº 15.763.754/0001-70, verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências para credenciamento e representação, os quais foram juntados aos autos deste processo, A Presidente declarou a empresa A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI, CNPJ nº 15.763.754/0001-70 credenciada e, por tanto, apta a realizar todos os atos inerentes ao certame.

Continuando, a Presidente procedeu ao recebimento dos envelopes de nº 01 “Documentação” contendo a documentação das licitantes presentes, e o envelope nº 02 de Proposta de Preços, determinando que os mesmos fossem rubricados pela representante da empresa e pelos membros da Comissão e que conferissem sua inviolabilidade, o que foi feito. A Presidente, em prosseguimento, passou a abertura do envelope nº 01 de Documentação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame, determinou que os representantes das empresas licitantes e os membros da Comissão, rubricassem toda a documentação apresentada, o que foi feito.

Diante da necessidade de análise minuciosa dos documentos de habilitação, a presidente e demais membros decidem por adiar a sessão, remarcando para as 14:00 horas do dia 07 de abril de 2021, onde serão feitas as considerações acerca dos documentos de habilitação das empresas e prosseguiremos com os demais atos inerentes ao certame.

A presidente indagou da representante presente se gostaria de interpor qualquer recurso contra a fase de julgamento da habilitação e demais atos, o que impossibilitaria o



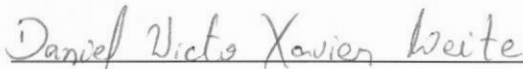
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

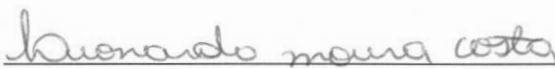



prosseguimento dos demais atos licitatórios. A licitante respondeu negativamente. Nada mais havendo a tratar, Eu, Daniel Victo Xavier Leite, Secretário da CPL, lavrei a presente ata que, datada, lida e achada conforme assino, após ser assinada pela presidente, membros da Comissão e pela licitante presente.

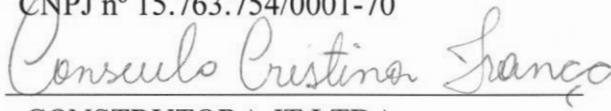
Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 31 de março de 2021.


LATARA HEVLYN MIRANDA CARVALHO DIAS
Presidenta da CPL


DANIEL VICTO XAVIER LEITE
Secretário da CPL


LEONARDO MOURA COSTA
Membro da CPL


A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI,
CNPJ nº 15.763.754/0001-70


CONSTRUTORA JT LTDA
CNPJ nº 00.336.053/0001-88

